



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.763, DE 14 DE AGOSTO DE 1.987.

"Reajusta Tarifa de Ônibus"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1447/87 e,

CONSIDERANDO que a Empresa concessionária dos serviços' de transportes coletivos requereu reajuste das tarifas, invocando a cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a Prefeitura;

CONSIDERANDO que a majoração pretendida tem como base legal Portaria assinada pelo Ministro da Fazenda, Bresser Pereira, autorizando o reajuste de até Cz\$-1,00 das passagens de ônibus;

CONSIDERANDO que a Prefeitura objetiva a preservação do serviço, inclusive com a sua melhoria, através de novos carros e estudo de novos itinerários e horários,

D E C R E T A:

Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda., com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas-Polvilho, para Cz\$ 8,00 (oito cruzados), a partir desta data.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de agosto de 1.987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração, Substituto